

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**

**COMPETEL COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Felix Gaspar, nº 36, centro, Jequié – BA, CEP 45.200-350 CNPJ/MF Sob o **04.384.349/0001-25** através do seu representante legal **ELISIO REBOUÇAS JUNIOR**, portador do R.G. n.º **0508824818**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **593.118.785-53** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS EM IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA E A LASER, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 217.890,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

#### LOTE 01 - RECARGAS DE CARTUCHOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		300	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: IMP	90,00	27.000,00
002		300	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: TN6	40,00	12.000,00
003		300	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO:	60,00	18.000,00
004		300	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: IMP	40,00	12.000,00
005		120	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: IMPR	40,00	4.800,00
006		70	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: IMP	80,00	5.600,00
007		250	UN	RECARGA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON MODELO: IMP	43,00	10.750,00
008		80	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: MUL	75,50	6.040,00
009		80	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: LAS	40,00	3.200,00
010		80	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO: LA	40,00	3.200,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

011		80	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: LAS	40,00	3.200,00
012		80	UN	RECARGA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO: LAS	40,00	3.200,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>108.990,00</b>

## LOTE: LOTE 03 - PEÇAS E MANUTENÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		25	UN	TROCA DE CILINDRO BHOTER DCP-8152   DCP-8157   MFC	100,00	2.500,00
002		20	UN	TROCA DO TAMBOR DE IMAGEM PARA M2835DW M2875F M287	100,00	2.000,00
003		30	UN	TROCA LAMINA DE LIMPEZA (HP MFP M125A, HP P1005, H	20,00	600,00
004		25	UN	TROCA DE CILINDRO IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040D	120,00	3.000,00
005		20	UN	TROCA DE PELÍCULA FUSOR HP (HP MFP M125A, HP P1005	150,00	3.000,00
006		20	UN	TROCA DE PELÍCULA BHOTER DCP-8152   DCP-8157   MFC	200,00	4.000,00
007		20	UN	TROCA UNIDADE FOTO CONDUTORA DA BROTHER DCP-8152	150,00	3.000,00
008		20	UN	TROCA ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR BROTHER DCP-8152	100,00	2.000,00
009		15	UN	TROCA ROLO DO FUSOR SUP. SAMSUNG IMPRESSORA MULTIF	100,00	1.500,00
010		25	UN	TROCA DO ROLO MAGNÉTICO HP (HP MFP M125A, HP P100	20,00	500,00
011		15	UN	TROCA DO KIT FUSOR SANSUNG IMPRESSORA MULTIFUNCION	250,00	3.750,00
012		20	UN	TROCA DO ROLO DEVELOPE BHOTER DCP-8152   DCP-8157	10,00	200,00
013		10	UN	TROCA DO KIT FUSOR BHOTER DCP-8152   DCP-8157   MF	1.200,00	12.000,00
014		15	UN	TROCA DO MOTO PRINCIPAL BROTHER DCP-8152   DCP-815	50,00	750,00
015		15	UN	TROCA DO KIT FUSOR HP (HP MFP M125A, HP P1005, HP	250,00	3.750,00
016		20	UN	TROCA DE CABO FLET DCP-8152   DCP-8157   MFC-8512	50,00	1.000,00
017		10	UN	TROCA DA PLACA FONTE DA BHOTER DCP-8152   DCP-8157	200,00	2.000,00
018		15	UN	TROCA DA UNIDADE LASER DCP-8152   DCP-8157   MFC-8	50,00	750,00
019		20	UN	TROCA DE ENGRENAGEM DIVERSAS DCP-8152   DCP-8157	30,00	600,00
020		15	UN	TROCA DE ENGRENAGEM DE MOVIMENTAÇÃO DCP-8152   DCP	30,00	450,00
021		10	UN	TROCA DO KIT FUSOR ECOSYS M2040DN M2040   MULTIFUN	1.700,00	17.000,00
022		25	UN	TROCA DE PCR HP HP (HP MFP M125A, HP P1005, HP LAS	30,00	750,00
023		50	UN	TROCA DE CILINDRO HP (HP MFP M125A, HP P1005, HP	30,00	1.500,00
024		30	UN	TROCA DE CILINDRO SAMSUNG IMPRESSORA MULTIFUNCIONA	30,00	900,00
025		5	UN	TROCA FUSOR   UNIDADE FUSORA BROTHER L2540 - DCP 2	200,00	1.000,00
026		15	UN	TROCA SELENOIDE BROTHER DCP-8152   DCP-8157   MFC-	10,00	150,00
027		15	UN	TROCA DA PLACA SENSOR PAPEL BROTHER DCP-8152   DCP	10,00	150,00
028		8	UN	TROCA PLACA LOGICA BROTHER DCP-8152   DCP-8157   M	400,00	3.200,00
029		10	UN	TROCA FOTORCONDUTOR BROTHER DCP-8152   DCP-8157	150,00	1.500,00
030		12	UN	TROCA DA PLACA FONTE DA HP P1606DN	200,00	2.400,00
031		12	UN	TROCA DA PLACA FONTE DA IMPRESSORA	200,00	2.400,00

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				MULTIFUNCIONAL		
032		15	UN	TROCA DA LÂMPADA DO FUSOR BROTHER DCP-8152   DCP	20,00	300,00
033		25	UN	TROCA DO LIMITADOR DE PELICULAR DO FUSOR BROTHER	10,00	250,00
034		15	UN	TROCA DA UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA 2040DN	200,00	3.000,00
035		25	UN	TROCA DO CILINDRO KYOCERA 2040DN	120,00	3.000,00
036		20	UN	TROCA DA MANTA FUSOR KYOCERA M2040 M2640 P2040 FK-	230,00	4.600,00
037		30	UN	TROCA DA PELICULA KYOCERA FUSORA ECOSYS P2235DN P	230,00	6.900,00
038		20	UN	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR KYOCERA ECOSYS P	100,00	2.000,00
039		10	UN	TROCA DA PLACA PLACA LÓGICA HP LASERJET P1606DN	200,00	2.000,00
040		30	UN	TROCA DE CILINDRO BROTHER L2540 - DCP 2040 DW	50,00	1.500,00
041		15	UN	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO BROTHER L2540 - DCP 2	70,00	1.050,00
042		120	UN	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVE	50,00	6.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>108.900,00</b>

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié, 23 de abril de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COMPETEL COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.384.349/0001-25.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021**

**LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE**, com endereço à Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié – BA, CEP 45.200-460, CNPJ/MF Sob o **32.300.729/0001-70** através do seu representante legal **LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA**, portador do R.G. n.º **933170858**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **956.142.495-91**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS EM IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA E A LASER, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

## LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BROTHER	20	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8112, RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS, COR: PRETO	120,00	2.400,00
002	HP	20	UN	CARTUCHO DE TONER HP CE278A / CE278AB, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.100 PÁGINAS, COR: PRETO, GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1606DN	90,00	1.800,00
003	PREMIUM	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 435/436, COR: PRETO, RENDIMENTO: MÉDIA DE 1.800 IMPRESSÕES COM 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4. IMPRESSORA HP LASERJET P1005	80,00	1.600,00
004	MASTERPRINT	200	UN	REFIL DE TINTA 100 ML, PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. MODELO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L395 JATO DE TINTA	18,00	3.600,00
005	BROTHER	20	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER, DCP TN 2340 COR: PRETO, RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO ,ORIGINAL DO FABRICANTE)	120,00	2.400,00
006	HP	20	UN	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 85A COMPATÍVEL (CE285A) PARA IMPRESSORA LASERJET, COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO: 1600	90,00	1.800,00

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				PÁGINAS. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE) IMPRESSORA LASERJET HP P1102W.		
007	BROTHER	20	UN	CARTUCHO DE TONER, DCP BROTHER TN-650 5340 5350 5370 5380 8070, COR: PRETO, BLACK. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 IMPRESSÕES. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE)	120,00	2.400,00
008	HP	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P2035N. (NÃO RECARREGADO, 2.300 IMPRESSÕES NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE).	120,00	2.400,00
009	HP	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASEJET CB4112A. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE).	90,00	1.800,00
010	KYOCERA	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE), COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4.	140,00	2.800,00
011	SAMSUNG	15	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D116 L. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO MODELO: IMPRESSORA LASER MONO SAMSUNG SI-M2885F W/ N2835. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE).	70,00	1.050,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>24.050,00</b>

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

**CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié, 23 de abril de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, CNPJ: 32.300.729/0001-70.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**